



LEI Nº 3.980/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).

**Suplementação**

27.000.00.000.0000.0.000.	FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.00.000.0000.0.000.	FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.18.541.0032.2.268.	INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	
13 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.930,00
		<b>Total Suplementação: 4.930,00</b>

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

27.000.00.000.0000.0.000.	FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.00.000.0000.0.000.	FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.18.122.0032.2.267.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEMA	
6 - 4.4.90.52.00.00 10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.930,00
		<b>Total Redução: 4.930,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral  
OAB/RO 3716